

LISTA DE ESPERA

Segundo a Lei Complementar 178/2006 – Artigo 261. Havendo mais de um interessado em um mesmo ponto, ao ser este permissionado pela primeira vez, prevalecerá a ordem cronológica de entrada dos requerimentos. Havendo empate terá preferência, o candidato que comprovar ser portador de defeito físico de natureza grave, ter capacidade física reduzida ou idade superior a 60 (sessenta) anos. Persistindo o empate, terá preferência aquele que tiver maior número de dependentes.

LOCAL: PRAÇA DO PARAFUSO

LISTA ATUALIZADA EM 12/02/2026

Posição	Nome	Nº Protocolo	Dat. Cadastro	Categoria
1	CLEIDE DAIANE VICENTINI MUNHOZ	30338/2021	25/02/2021	Alimentos
2	JULIA PRATTI RAMOS NOGUEIRA	103719/2021	02/08/2021	Alimentos
3	MARIA APARECIDA CELLA	114587/2021	19/08/2021	Diversos
4	ARIOVALDO FURLAN JUNIOR	163106/2025	11/11/2025	Alimentos